



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br
Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 0624/2011

(INDICA AO PRESIDENTE DA AMA - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA ARARAQUARENSE, SENHOR ALBERTO CAIRES, PARA QUE PROMOVA MOBILIZAÇÃO CONTRÁRIA AO CUMPRIMENTO DO ART. 218 DA RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 414, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010 DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA-ANEEL).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICAMOS À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Presidente da AMA – Associação dos Municípios da Araraquarense, Senhor Alberto Caíres, para que promova mobilização contrária ao cumprimento do art. 218 da Resolução Normativa nº 414, de 9 de setembro de 2010 da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 6 de junho de 2011.

**ELIEZER ANTONIO CASALI
VEREADOR**

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que através da Resolução Normativa nº 414, de 9 de setembro de 2010, a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) estabeleceu condições gerais de fornecimento de energia elétrica de forma atualizada e consolidada.

No "caput" do artigo 218 da referida normatização está previsto que "*nos casos onde o sistema de iluminação pública estiver registrado como Ativo Imobiliário em Serviço – AIS da distribuidora, esta deve transferir os respectivos ativos à pessoa jurídica de direito público competente no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, constados da data emissão da resolução*"

Com a aplicação dessa normatização, os Municípios em síntese a partir de setembro de 2012 terão que arcar financeiramente com todo o serviço de operação e manutenção do sistema de iluminação pública, fato que irá causar grandes prejuízos aos seus orçamentos, deixando de aplicar tal verba em saúde, educação, habitação, lazer e obras de melhoria no trânsito.

A referida obrigação ao nosso entender desatende os interesses locais dos Municípios que possuem poucos recursos financeiros, o que deve revisto pela citada agência reguladora, que ao expedir tal norma não atentou-se ao fato de que esse ente federativo possui a menor fatia do bolo orçamentário de nosso País.

Desta forma, solicitamos através da presente propositura que o Presidente da AMA – Associação dos Municípios da Araraquarense, Senhor Alberto Caíres, promova mobilização contrária ao cumprimento do art. 218 da Resolução Normativa nº 414, de 9 de setembro de 2010 da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Documento assinado pelo(s): ELIEZER CASALI.
(*) (*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 16/02/2026 17:39:06 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-315801-7Z6L5S-3X5H1C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

